



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE BARBACENA – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: ANSELMO JOSÉ ALVES



Criação: Lei nº 10.770, de 21-11, de 2003  
Data da instalação: 3-6-2005  
Data de Implantação do PJ-e: 8-7-2013

**Jurisdição:** Barbacena, Alfredo Vasconcelos, Alto Rio Doce, Antônio Carlos, Aracitaba, Barroso, Bias Fortes, Capela Nova, Carandaí, Cipotânea, Desterro do Melo, Ibertioga, Oliveira Fortes, Paiva, Ressaquinha, Santa Bárbara Tugúrio, Santa Rita do Ibitipoca, Santos Dumont e Senhora dos Remédios.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 2-5-2014, p. 1.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Às 10h00min do dia vinte de maio de 2014, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. **Denise Alves Horta**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Barbacena, situado na avenida Bias Fortes, nº 563, 1º andar – Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebida pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. Anselmo José Alves; pelo Secretário do Foro, Sr. Ronaldo Santarosa Martins, e pelos servidores Amélio Luiz da Silva; Bárbara Antoinette Ferreira Kelmer, Débora de Paiva Maciel, Edir José Vieira, Gustavo Nazareth Alfradique, Hélcio Leonardo Ribeiro Júnior, José Fernandes Batista de Oliveira e Marisa Marta Rocha Lima; pelas estagiárias Jacqueline das Graças da Silva e Rachel Moraes Silva. Ausente a servidora Rosimare Alves Ribeiro Petitjean, no gozo de licença sem vencimentos.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Desembargadora Corregedora examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:**

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:**

	2012	2013	2014 até 30-4
Casos Novos Recebidos por Distribuição	2.805	3.246	1.133
Casos Novos Recebidos por Redistribuição	*	8	5
<b>TOTAL</b>	<b>2.805</b>	<b>3.254</b>	<b>1.138</b>
Média por Vara/dia expediente	6,13	7,17	8,62

\* O sistema e-gestão não disponibiliza os dados de casos novos recebidos por redistribuição no ano 2012.

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.547 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.324 foram do procedimento sumaríssimo e 1.223 do procedimento ordinário.

No ano 2013, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.793 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.542 foram do rito ordinário e 1.251 do rito sumaríssimo.

No ano 2014, até o dia 30 de abril, apurou-se, que, em 66 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1.064 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 486 foram do rito ordinário e 578 do rito sumaríssimo.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

2



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

Ano	2013	2014 - até dia 30-4
Cartas Precatórias recebidas	183	60
Média/dia útil	0,81	0,91

**1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:**

Petições protocolizadas	2012	Média total/dia útil	2013	Média total/dia útil	2014 até dia 19-5	Média total/dia útil
Total das Varas	14.435	63,03	11.591	51,06	3.241	41,55
Média por Vara	7.217,5	31,5	5.795,5	25,53	1.620,5	20,78

**1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:**

	2013	2014 - até dia 19-5
Certidões com o recolhimento de emolumentos	3.464	1.781
Certidões sem recolhimento de emolumentos	12	8
Total de certidões	3.476	1.789
Valor arrecadado	R\$19.183,27	R\$9.848,93

**2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2013, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 702 autos de processos, média de 3,09 por dia útil. Restaram pendentes do ano anterior 6 autos de processos. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 696 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 98,31%.

No exercício de 2014, até o dia dezenove de maio, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 262 autos de processos, média de 3,36 por dia útil. Restaram pendentes do ano anterior 19 autos de processos. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 243 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 86,48%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2013	2014 – até dia 19-5
Processos recebidos	702	262
Média/dia útil	3,09	3,36
Pendentes do ano anterior	6	19
<b>TOTAL</b>	<b>708</b>	<b>281</b>
Processos (*)	696	243
Produção	98,31%	86,48%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2013, em média, em 348 processos. No ano 2014, até o dia 19-5, a média foi de 122 processos:

Ano	2013	2014 - até dia 19-5
Média de processos por calculista	348	122

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 20 dias.

### 3. SETOR DE MANDADOS

#### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2013	2014 - até dia 19-5
Pendentes do ano anterior	24	67
Recebidos	2.438	1.436
Distribuídos	2.438	1.436
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	67	87

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista das Varas de Barbacena as Portarias nºs 1/2006, que regulamenta o protocolo de petições; 1/2009, que regulamenta a distribuição de mandados aos oficiais de justiça; 1/2010, que trata de eliminação de autos findos e 1/2011, que trata das novas áreas de atuação dos Srs. Oficiais de Justiça.

### 6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda a Desembargadora Corregedora que seja(m):

1) consultadas, conferidas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A Desembargadora Corregedora reitera a necessidade de que seja observada a recomendação acima, o que será aferido na próxima correição



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

ou extraordinariamente.

**7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2013:**

A Desembargadora Corregedora verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

**8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza a Excelentíssima Desembargadora Corregedora a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, [www.trt3.jus.br/socioambiental](http://www.trt3.jus.br/socioambiental); d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item "c" da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

**9. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Excelentíssima Desembargadora Corregedora estimou que a Secretaria do Foro aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora reforçou e manifestou que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

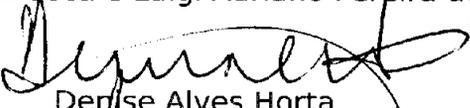
Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Secretaria do Foro.

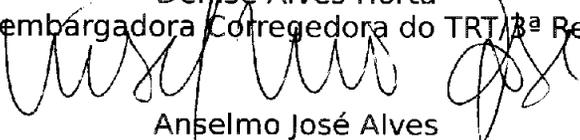
A seguir, encerraram-se os trabalhos às 16h30min, do dia vinte de maio de 2014, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Eliel Negromonte Filho** \_\_\_\_\_, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pelo Secretário do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Diretor da

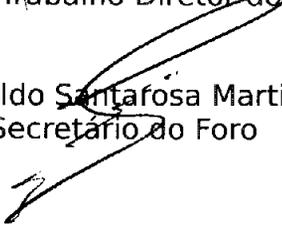


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

Secretaria acima nominado, foi composta pela Assessora da Desembargadora Corregedora, Waldênia Pereira Cunha Valeriano e pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

  
Denise Alves Horta  
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

  
Anselmo José Alves  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

  
Ronaldo Santa Rosa Martins  
Secretário do Foro

